ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1.377/96

"AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A CONTRATAR, POR TEMPO DETERMINADO, UM PROFESSOR DE MATEMATICA E UM DE CIENCIAS FISICAS E BIOLOGICAS- PARA ATENDER AS ESCOLAS MUNICIPAIS DE 1º GRAU PROFESSOR PAULO ARANDT, PROFESSOR ARNO NIENOW E ESCOLA MUNICIPAL DE 1º GRAU INCOMPLETO PRIMAVERA, DO MUNICIPIO DE DOIS IRMAOS."

RENATO DEXHEIMER, Prefeito Municipal de Dois Irmãos RS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal vigente,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

L E I

Art. 1º - Autoriza o Executivo, com base nos arts. 236 e seguintes da Lei nº 1017, de 31 de março de 1992, a contratar até 31 de dezembro 1996, um professor de matemática e um de Ciências Físicas e Biológicas, com vistas ao atendimento das Escolas Municipais de 1º Grau Professor Paulo Arandt, Professor Arno Nienow e Escola Municipal de 1º Grau Incompleto Primavera.

Art. 2º - A remuneração será equivalente à percebida pelos demais professores municipais em situação idêntica a prevista no Quadro Permanente do Município, com reajuste na mesma data e mesmo percentual, inclusive com direito a eventuais abonos especiais a estes concedidos.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta da seguinte classificação orçamentária:

080108421882.033 - DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL

3111 - Pessoal Civil c/823

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS

GABINETE DO PREFEITO

Art. 4o - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DOIS IRMAOS, 03 DE ABRIL DE 1996.

RENATO DEXHEIMER
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE
E
PUBLIQUE-SE

GUIDO PAULO MULLER
SECRETARIO DA ADMINISTRAÇAO